ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.994, de 30 de janeiro de 2009.

Concede uma subvenção social de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a Associação Obra Nova de São Miguel Arcanjo e dá providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder uma subvenção social de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a Associação OBRA NOVA DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob nº 10.188.690/0001-08, com sede social na Estrada do Campestre, 3460, Campestre Conceição, nesta cidade, para a cobertura de despesas com o fornecimento de energia elétrica e outros materiais de consumo da instituição de recuperação de drogados.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R$ 700,00 (setecentos reais), pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 8.400,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de janeiro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal